

**Protocolo:**

**Processo:**

**Projeto:**

**Tipo:** Projeto de Lei

**Autor:** Deputado Junior Mochi

Acrescenta o inciso III ao Art. 2º da Lei 4.702, de de 27 de julho de 2015, que institui a identificação visual do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul e o logotipo dos órgãos do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

Art. 1º Fica acrescido o inciso III, ao artigo 2ª, da Lei Estadual n. 4.702, de 27 de julho de 2015, com a seguinte redação:

Art. 2ª (....)

III – A identidade visual: “O Estado do Pantanal”, postado abaixo do logotipo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, ao lado direito do Brasão de Armas, sobreposto em moldura no padrão gráfico CMIK.

Art. 2ª Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Júlio Maia, 1 de junho de 2023.

**JUNIOR MOCHI**  
DEPUTADO ESTADUAL - MDB

### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto visa acrescentar o inciso III ao Art. 2º da Lei 4.702, de 15 de 27 de julho de 2015, que institui a identificação Visual do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, a máxima” O Estado do Pantanal”, logo abaixo do logotipo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Em primeiro plano, cumpre salientar que o pantanal se estende além das fronteiras do Mato Grosso do Sul, para o estado vizinho do Mato Grosso, no entanto, a maior parte da área do pantanal está dentro do nosso estado. Portanto, a marca pantanal tem uma importância significativa, pois representa não apenas um ecossistema único e diversificado, mas também todo o potencial econômico, cultural e turístico associado a

essa região, dentre outros aspectos.

A começar pela biodiversidade, o pantanal é reconhecido como uma das regiões mais ricas em biodiversidade do planeta. Ele abriga uma variedade impressionante de espécies de plantas, animais e aves, muitas das quais são endêmicas. Essa diversidade biológica é uma fonte de orgulho para o Mato Grosso do Sul e atrai turistas e pesquisadores de todo o mundo.

No Turismo ecológico, o pantanal é um importante destino turístico para os amantes da natureza e do ecoturismo. A região oferece oportunidades únicas para a observação da fauna e flora, passeios de barco, caminhadas e atividades de pesca esportiva. O turismo relacionado ao Pantanal impulsiona a economia local, gerando empregos e estimulando o desenvolvimento de infraestrutura turística.

Possuindo um acervo vasto, o pantanal também tem um rico patrimônio cultural, com comunidades tradicionais que vivem em harmonia com o ambiente há gerações, como os pantaneiros. Suas tradições, conhecimentos, folclore e práticas de manejo sustentável fazem parte da identidade cultural do Mato Grosso do Sul. Preservar e valorizar esse patrimônio cultural é fundamental para a preservação da história e identidade do estado.

Corroborando com aspectos citados, a marca Pantanal também desempenha um papel crucial na promoção da conservação ambiental. Ao destacar a importância desse ecossistema, ela conscientiza a população e os visitantes sobre a necessidade de proteger e preservar o pantanal. A sua conservação contribui para a manutenção da biodiversidade, dos recursos hídricos e dos serviços ecossistêmicos, além de fortalecer a imagem do Mato Grosso do Sul como um estado comprometido com a sustentabilidade.

Outro fator que merece destaque, é o desenvolvimento econômico, já que a marca pantanal é um fator importante para impulsionar o desenvolvimento econômico do Mato Grosso do Sul. O turismo relacionado ao pantanal gera receitas para empresas de hospedagem, operadoras de turismo, guias locais, restaurantes e lojas de artesanato, entre outros setores. Além disso, a pecuária extensiva e a pesca esportiva também são atividades econômicas relevantes associadas à marca pantanal.

Dessa forma, com o propósito de promoção e atratividade, o slogan mencionado aumenta a visibilidade do Mato Grosso do Sul tanto a nível nacional quanto internacional. Ao promover a marca pantanal, o estado se torna mais atrativo para investimentos, eventos e parcerias comerciais, e contribui para a criação de uma imagem positiva e distintiva, estimulando o desenvolvimento de outros setores, além do turismo.

Por fim, a marca pantanal é um ativo valioso para o estado do Mato Grosso do Sul, pois promove sua identidade cultural, impulsiona o turismo, fortalece a conservação ambiental e contribui para o desenvolvimento econômico. A valorização do pantanal traz benefícios para a população local, empresas e para a preservação desse ecossistema único.

Estas, portanto, são as razões que me conduzem a submeter o presente projeto de lei complementar à apreciação deste Parlamento, contando com a colaboração de Vossas Excelências para a sua aprovação.